

SEÇÃO 1

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

DESPACHO Nº 30, DF 26 DE MAIO DE 1998

Assunto: Processo FUNAI/BSB/1074/80. Referência: Terra Indígena VALE DO JAVARI. Interessado: Grupos Indígenas: Índios do Alto Jutai, Índios do Jandiutuba, Kanamari, Korúbo, Kulina (Arawá), Kulina (Pano), Marúbo, Matis, Mayá, Mayoruna, Tukáno e Outros. EMENTA: (Aprova o relatório circunstanciado de identificação e delimitação da Terra Indígena em que se refere, com fulcro no Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, tendo em vista o que consta no Processo FUNAI/BSB/1074/80, e considerando o Resumo do Relatório de Identificação e Delimitação, de autoria do antropólogo Walter Coutinho Jr., que acolhe face as razões e justificativas apresentadas, decide:

1. Aprovar as conclusões objeto do citado resumo para afinal, reconhecer os estudos de identificação e delimitação da Terra Indígena VALE DO JAVARI de ocupação dos respectivos grupos tribais Índios do Alto Jutai, Índios do Jandiutuba, Kanamari, Korúbo, Kulina (Arawá), Kulina (Pano), Marúbo, Matis, Mayá, Mayoruna, Tukáno e Outros com superfície e perímetro aprovados de 8.457.000 hectares e 2.140 km respectivamente, localizada nos municípios de Atalaia do Norte, Benjamin Constant, Jutai e São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas.)

2. Determinar a publicação no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado do Amazonas, do Resumo do Relatório Circunstanciado, Memorial Descritivo, Mapa e Despacho, na conformidade do § 7º do art. 2º do Decreto nº 1.775/96.

3. Determinar que a publicação referida no item acima, seja afixada na sede das Prefeituras Municipais da situação do imóvel.

SULIVAN SILVESTRE OLIVEIRA

RESUMO DO RELATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DA TERRA INDÍGENA VALE DO JAVARI

Referência: Processo FUNAI/BSB/1074/80. Denominação: Terra Indígena Vale do Javari. Localização: Municípios de Atalaia do Norte, Benjamin Constant, Jutai e São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas. Superfície: 8.457.000 hectares. Perímetro: 2.140 km. Sociedades Indígenas: Índios do Alto Jutai, Índios do Jandiutuba, Kanamari, Korúbo, Kulina (Arawá), Kulina (Pano), Marúbo, Matis, Mayá, Mayoruna, Tukáno e Outros. População: 3.027 índios (1995/96). Identificação e Delimitação: Grupo Técnico constituído pelas Portarias nº 174/PRES, de 10 de março de 1995, e nº 158/PRES, de 9 de abril de 1996, coordenado pelo antropólogo Walter Coutinho Jr.

1. CONTEXTO

A terra indígena Vale do Javari está situada no extremo meso-ocidental da Amazônia brasileira, na região central entre o curso do rio Solimões, ao Norte, e o médio rio Juruá, ao Sul. Foi inicialmente identificada e delimitada pela FUNAI através dos Grupos de Trabalho constituídos pelas Portarias nº 720/E, nº 721/E, e nº 722/E, todas do dia 14.05.80, sendo a primeira delas modificada posteriormente pela Portaria nº 737/E, de 13.06.80. Com base nos relatórios encaminhados pela segunda e pela terceira dessas equipes, responsáveis pelo levantamento referente aos rios Ituí/Itaúca e Jandiutuba/Jutai, respectivamente, e a despeito do não encaminhamento do relatório da primeira delas, responsável pelo levantamento dos rios Javari/Curuçá, foi formulada uma "Proposta de Criação do Parque Indígena do Vale do Javari", abrangendo uma superfície de 5.800.000 ha e perímetro de 1.750 km. As divergências no encaminhamento desta proposta resultaram na constituição do Grupo de Estudo Javari pela Portaria nº 1.791/E, de 24.10.84, o qual sugeriu a interdição de uma área com superfície de 8.338.000 ha e perímetro de 1.500 km, efetivada no ano seguinte pela Portaria nº 1.849/E, de 08.04.85. Paralelamente, através da Portaria nº 1.848/E, de 23.03.85 (alterada pelas Portarias nº 1.855/E, de 15.04.85, nº 1.867/E, de 10.05.85, nº 1.886/E, de 17.06.85, nº 1.927/E, de 16.08.85, e nº 1.937/E, de 16.09.85), determinou-se o deslocamento de um grupo de servidores e indígenas à "Área Indígena Parque do Vale do Javari" para procederem estudos visando a redefinição de limites e a complementação dos dados etnográficos. O relatório encaminhado por este GT propôs a manutenção, em suas linhas gerais, dos limites interditos no ano anterior, recomendando além disso o reconhecimento de áreas ocupadas por índios isolados e a adequação de parte dos limites a divisores naturais.

Com a edição do Decreto nº 22, de 04.02.91, foi instituída uma Comissão Especial de Análise (CEA) pela Portaria nº 398, de 26.04.91, para analisar e manifestar-se sobre o aproveitamento dos trabalhos de identificação e delimitação de terras indígenas realizados anteriormente, relacionando-se a TI Vale do Javari (nº 68) no anexo integrante da referida portaria. Embora a CEA tenha solicitado em sua 23ª Sessão Ordinária, realizada em 30.10.91, que fosse colhida a anuência das comunidades indígenas do Javari à área interditada, tal não chegou a ser efetivado. Assim, tendo em vista a necessidade de encaminhar o procedimento administrativo para a demarcação dessa terra indígena, a FUNAI constituiu através das Portarias nº 174/PRES, de 10.03.95 (alterada pelas Portarias nº 311/PRES, de 05.04.95, e nº 354/PRES, de 19.04.95), e nº 158/PRES, de 09.04.96 (alterada pela Portaria nº 275/PRES, de 08.05.96), um novo grupo técnico com a finalidade de complementar os trabalhos para a revisão e atualização dos dados relativos à terra indígena Vale do Javari, cujo relatório é aqui resumido. Finalmente, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 1.775, de 08.01.96, a residência da FUNAI estabeleceu através da Portaria nº 810, de 25.09.96, "restrição ao direito de ingresso, locomoção e permanência de pessoas estranhas aos quadros da FUNAI na Terra Indígena Vale do Javari, pelo prazo de três anos a contar de sua publicação".

2. GRUPOS, ALDEIAS E POPULAÇÃO

A terra indígena Vale do Javari é habitada atualmente por cerca de uma dúzia de sociedades indígenas, que se diferenciam tanto em termos de língua e cultura como também em relação ao grau de contato com a sociedade envolvente. Os grupos que ocupam no presente aquela terra indígena são os Índios do Alto Jutai, Índios do Jandiutuba, Kanamari, Korúbo, Kulina (Arawá), Kulina (Pano), Marúbo, Matis, Mayá, Mayoruna, Tukáno e outros. Os Kanamari, Kulina (Arawá), Kulina (Pano), Marúbo, Matis e Mayoruna mantêm contato intermitente com a sociedade regional; os Índios do Alto Jutai, Índios do Jandiutuba; Korúbo, Mayá, Tukáno, e outros ainda pouco conhecidos, permanecem isolados na floresta, encontrando-se eventualmente com madeiros e ribeirinhos, com os quais mantêm relações via de regra conflituosas. Estes grupos indígenas pertencem, em conjunto, a pelo menos três famílias linguísticas distintas: os Kulina originários do rio Curuçá, os Marúbo, os Matis, os Mayoruna, e provavelmente os Korúbo e os Mayá, falam línguas da família Pano; os Kanamari e os Tukáno falam línguas da família Katukina; e os Kulina que têm ocupado afluentes do rio Itaúca falam uma língua da família Arawá. Ignora-se a língua falada pelos Índios do Alto Jutai e pelos Índios do Jandiutuba, supondo-se contudo pertencerem, como os demais povos da região, às famílias linguísticas Katukina ou Pano.

A construção e habitação de grandes casas comunais, ou malocas, é um traço marcante das sociedades indígenas que ocupam a TI Vale do Javari. O levantamento procedido em 1995/96 constatou a existência dos seguintes aldeamentos, formados pelos grupos em contato, no interior dessa terra indígena: a) aldeia Lobo, localizada à margem direita do igarapé Lobo, afluente ocidental do rio Jaquirana, habitada por uma população Mayoruna de 186 pessoas; b) aldeia Trinta e Um, localizada à margem direita do médio rio Jaquirana, cuja população Mayoruna era de 308 habitantes; c) aldeia São Luiz, situada à margem direita do baixo rio Javari,

com uma população Kanamari de 80 pessoas; d) aldeia Irari, situada também à margem direita do baixo rio Javari, e habitada por uma população Kanamari de 47 pessoas; e) aldeia Maronal, localizada em ambas as margens do alto rio Curuçá, habitada por uma população Marúbo de 204 pessoas; f) aldeia São Sebastião, localizada na margem esquerda do médio rio Curuçá, com uma população Marúbo de 133 pessoas; g) aldeia São Salvador, na margem direita do baixo igarapé São Salvador, afluente do rio Curuçá, com uma população Kulina (Pano) de 9 pessoas; h) aldeia Vida Nova, localizada em ambas as margens do médio rio Ituí, formada por uma população Marúbo de 344 pessoas; i) aldeia PIN Ituí, localizada na margem esquerda da foz desse afluente do Marúbo de 114 pessoas; j) aldeia Rio Novo de Cima, situada nas proximidades da foz desse afluente do médio rio Ituí, formada por uma população Matis de 176 pessoas; k) aldeia Massapé, situada em ambas as margens do alto rio Itaúca, com uma população Kanamari de 176 pessoas. Além dessas aldeias, existem margens do alto rio Jutai, com uma população dispersos por outros locais dessa terra indígena. Ignora-se o número de aldeias dos grupos que têm evitado o contato, supondo-se contudo serem em maior número e de menor contingente demográfico que aquelas conhecidas. Estima-se, de todo modo, a seguinte população para o total de cada grupo indígena isolado: 300 pessoas para os Índios do Jandiutuba; 250 pessoas para os Korúbo; 150 pessoas para os Índios do Alto Jutai; 150 pessoas para os Mayá; e 100 pessoas para os Tukáno. Além destes grupos, há informações dispersas sobre a presença de índios isolados na região do rio Batá, afluente do alto rio Jaquirana; do igarapé Pentico, afluente do alto rio Ituí; e na zona situada entre o rio Novo de Cima, afluente do médio Ituí, e o rio Arrojo, afluente do médio Curuçá.

Ao todo, a população das etnias que habitam a TI Vale do Javari soma 3.027 índios. Cerca de um terço deste total, como se percebe, é constituído por estimativas referentes à grupos isolados. Se incluímos a população originária do Javari que habita as proximidades da terra indígena, mas fora de seus limites, aquela existente na TI Lameirão e a encontrada nas cidades de Atalaia do Norte, Benjamin Constant e Tabatinga, a soma alcança 3.292 índios.

3. ATIVIDADES ECONÔMICAS

As atividades econômicas desempenhadas pelos povos indígenas do Vale do Javari incluem a agricultura, a caça, a coleta e a comercialização em pequena escala. Também compreendem outros processos de adaptação e transformação dos materiais de seu habitat, definidos por sua tecnologia de subsistência, como a construção de casas, a fabricação de artefatos, etc.

Em geral, a agricultura é praticada em solos escuros da floresta primária, sendo evitados os terrenos de vegetação secundária (as "capoeiras"). Um inventário das espécies cultivadas inclui: i) plantas cultivadas alimentícias básicas: macaxeira, banana e milho; ii) plantas cultivadas alimentícias complementares: batata-doce, cará, jerimum, inhame, pupunha, mamão, ananás, cana-de-açúcar, pimenta, etc.; iii) plantas importantes para a cultura material: algodão, urucu, cabaça, tacana, etc.; iv) venenos para peixes: timbó e uáca; v) plantas medicinais ou mágicas: tabaco, urtiga, etc. As roças possuem, em média, entre um e dois hectares, e localizam-se a uma distância variável das aldeias, dependendo da disponibilidade de terras agricultáveis e meios de acesso.

A caça é um aspecto central da vida sócio-econômica dos grupos indígenas do Javari, sendo realizada tradicionalmente com arco e flecha, lança e zarabatana. Hoje também utilizam espingardas, fazendo-se acompanhar por cachorros, que acam o animal eventualmente encontrado. Caçam caititu, queixada, veado, anta, jaboti, tatu, paca, cotia, macaco-barrigudo, macaco-preto, mutum, jacu, jacamim, cubujim, nambu, periz, etc. A pesca é realizada predominantemente nos lagos e pequenos igarapés, preferencialmente no período seco. Consomem traíra, tucunaré, pacu, surubim, peixe-elétrico, piranha, dourado, cascudo, bodó, mandim, piáu e curimatá, além de jacaré. Fazem pescarias coletivas empregando o veneno contido nas raízes do timbó ou nas folhas da uáca, que asfixiam os peixes, utilizando arpoes ou puçás para capturá-los quando estes bóiam. Pescam também, atualmente, com linha e anzol.

Coletam frutos silvestres como o açaí, pataúá, bacaba, buriti, sorva, tucum, cocão, coquinho, etc. Outros vegetais coletados, de variados usos na cultura material, incluem o jenipapo, as palmeiras muru-muru, paxiúba, jarina e tucumá, a palha caraná, o cipó títica, a imbaúba, o breu, a taboca, etc. Entre os animais, os povos do Javari têm grande predileção pela coleta de tracajás e tartarugas, bem como dos ovos de ambas as espécies. A economia de comercialização praticada atualmente restringe-se à extração de madeira em pequena escala e à produção de farinha, principalmente. A extração dos diversos tipos de látex (seringa, caucho, sorva), por outro lado, sofreu uma derrocada completa, ao menos momentaneamente, em razão dos baixos preços do produto no mercado nacional e internacional.

4. RECURSOS AMBIENTAIS

Existem duas unidades principais de relevo nesse território, denominadas Depressão Rio Acre-Rio Javari, que ocupa a maior parte da terra indígena, e Planalto Rebaixado da Amazônia (Occidental), que corresponde à uma região isolada nas terras que correm entre o rio Juruá e o alto curso dos rios Jutai, Jandiutuba e Itaúca. A feição geomorfológica característica da Depressão Rio Acre-Rio Javari é a de colinas com talvegues que apresentam fraca intensidade de aprofundamento de drenagem, além de cristas e interflúvios tabulares, que originam localmente rupturas de declives. A parte sudoeste desta unidade engloba ainda parte do conjunto da serra do Divisor, cujo bloco mais setentrional corresponde à serra do Jaquirana. Litologicamente, a Depressão Rio Acre-Rio Javari é composta por rochas sedimentares de idade plio-pleistocênica, predominando argilitos, siltitos e arenitos, pertencentes à Formação Solimões. Os solos são do tipo Podzólico Vermelho Amarelo, apresentando uma cobertura vegetal predominante de Floresta Aberta com palmeiras e, subordinadamente, Floresta Densa com emergentes.

O clima é equatorial, apresentando elevados índices de precipitações pluviométricas, com período de estiação pouco marcado, e temperaturas médias entre 24° e 26° C. Entre as espécies florísticas presentes no ambiente aluvial da Floresta Aberta encontramos árvores como taxi, sumámas, e imbaúba; palmeiras como paxiúba, açaí e jauari, além da vegetação marginal das praias como oieirana e canarana. No ambiente de baixos platôs, a Floresta Aberta é caracterizada por espécies de palmeiras como a paxiúba-lisa, pataúá, açai, jacu, muru-muru, paxiúba-barriguda, injá, jarina, marajá, ubim e caranal.

Tendo em vista a localização e ocupação territorial dos diversos grupos indígenas, quase toda a bacia dos afluentes da margem direita do rio Javari deve ser incluída dentro dos limites da terra indígena. Além da bacia oriental do Javari, estão igualmente contidas na terra indígena o alto curso do rio Jandiutuba e parte do alto curso do rio Jutai. Em geral, os cursos dos rios Javari, Curuçá, Ituí, Itaúca, alto Jandiutuba e alto Jutai elaboram estreitas planícies fluviais, apresentando terraços em alguns trechos localizados. De curso sinuoso, é comum estes rios formarem meandros que são "colmatados" ao longo do tempo pelo desvio do talvegue e posterior depósito de matéria aluvial. Dada a fisionomia "encaixada" que caracteriza a região de cabeceiras dos tributários do rio Javari, é comum o nível das águas subir ou descer rapidamente em função da quantidade de chuvas em seu alto curso, ocasionando os chamados "repiques". A maior parte dos cursos d'água existentes na bacia do rio Javari têm suas águas barrentas e grande número de lagos próximos ao curso principal, favorecendo a reprodução icteológica.

5. CONTATO E SOBREVIVÊNCIA ÉTNICA

A atual configuração étnica do Vale do Javari resulta tanto das inter-relações historicamente mantidas entre as diversas sociedades indígenas da região quanto do contato mantido por cada uma delas com a sociedade regional. De fato, o Vale do Javari permaneceu território incontestavelmente dominado pelos índios até o último lustro do século passado. As consequências da intensa exploração do caucho e da seringa patrocinada por brasileiros e peruanos, que atingiu seu auge nesta parte do vale amazônico no período de 1890 a 1910, foram incalculáveis para os povos indígenas. As perdas demográficas decorrentes de epidemias, conflitos, migrações forçadas, escravização ou do puro extermínio através das famosas "correrias", alteraram profundamente o quadro etnográfico e histórico até então vigente no Javari.

Após um breve refluxo da economia regional nos anos 20 e 30, interregno durante o qual houve um rearranjo social, demográfico e territorial das parcialidades indígenas sobreviventes, torna grande impulso na região, em meados da década de 40, a atividade extrativa da madeira. A exploração madeireira ao longo dos principais tributários da bacia do Javari, assim como do Jandiutuba e Jutai, afetou desde então todos os povos indígenas dessa região, que novamente tiveram seus territórios invadidos e suas malocas assaltadas. Como

defesa ou retaliação, os índios passaram a atacar turmas isoladas de madeireiros, provocando sua fuga parcial do alto curso dos rios entre o final dos anos 50 e o início dos anos 60. Os ataques indígenas - e os interesses econômicos que eles afetavam - provocaram a ação punitiva de grupamentos do Exército brasileiro, acompanhados por madeireiros, que arrasaram algumas malocas em afluentes do Javari e do Curuçá. A partir do início dos anos 70, as atividades de pesquisa e prospecção de petróleo e gás natural realizadas pela PETROBRAS causaram nova interferência no território de diversos grupos indígenas do Vale do Javari, provocando o início da atuação da FUNAI na região.

No presente, a discussão sobre a sobrevivência física e cultural dos grupos isolados e contatados está centrada nas intensas compulsões de ordem territorial e imunológica sofridas no passado recente, e certamente ainda em curso, provocadas pelos encontros e conflitos com madeireiros, pescadores e caçadores, que penetram indevidamente no interior da terra indígena.

6. OCUPANTES NÃO ÍNDIOS

Os habitantes regionais que ocupam ou frequentam irregularmente o interior da TI Vale do Javari dedicam-se hoje, predominantemente, às atividades de extração madeireira e da pesca comercial, além da caça, praticada em menor escala. As madeiras de lei mais procuradas continuam a ser o cedro e o aguanô (como é chamado o mogno na região), com uma nítida preferência pelo primeiro. A extração de madeira continua a ser a atividade econômica regional que mais diretamente atinge os grupos indígenas isolados e em contato no Vale do Javari. Por sua vez, a exploração comercial e predatória do pescado é responsável pelo escaçamento deste recurso alimentar e sua maior dificuldade de obtenção em algumas comunidades indígenas do Javari.

O levantamento fundiário realizado pelo presente GI constatou a presença de 88 ocupantes não índios no interior dos limites da TI Vale do Javari, para os quais foram preenchidos os devidos Laudos de Vistoria e Avaliação de beneficiários. Destes, 6 ocupavam o rio Curuçá; 19 ocupavam o rio Itaquá; 17 ocupavam o rio Ituí; 28 ocupavam o rio Javari; 14 ocupavam o rio Jutá; e 4 ocupavam o rio Quixito. As informações obtidas junto a população regional indicaram a ausência de ocupantes não índios ao longo do rio Jandiatuba nos limites da terra indígena. A população total de não índios que ocupava em 1995/96 o interior dos limites da TI Vale do Javari era de 703 pessoas. A imensa maioria desses ocupantes praticava uma pequena agricultura de subsistência, dedicando-se também à caça, à pesca e à produção de farinha. As beneficiárias encontradas foram, quase invariavelmente, fruteiras e outras raras culturas permanentes, sendo as residências construídas com assoalho e paredes de paixiba e telhado de palha caraná.

7. ÁREA DELIMITADA

Considerando os quatro componentes do conceito de terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, conforme o § 1º do artigo 231 da Constituição Federal, pode-se identificar as seguintes áreas de ocupação indígena no interior da superfície delimitada: no baixo rio Javari, área Kanamarí na região entre o igarapé Irari e a barra do rio Curuçá; no rio Jaquirana, área Mayorúna na região dos igarapés Lopes, Itúxi, Lobo e Manuel D'Espada; no baixo rio Curuçá, área Kanamarí na região do igarapé do Maia; no médio rio Curuçá, área Kullna (Pano) na região dos igarapés Esperança, Pedro Lopes, Todos os Santos e São Salvador; área Mayorúna na região do rio Pardo e seu afluente, o rio Negro; o área Marúbo entre o igarapé Bananeira e rio Arrojo, incluindo neste a região do igarapé Cravo; no alto Curuçá, área Marúbo na região dos igarapés Sacaio, Setiacha, Amburus, Maronal, do Veado, Nambu e do Açai; no médio rio Ituí, área Matís na região dos igarapés Coari, Aurélio Grande, Jacurapá, Boeiro, Gaiato, e rio Novo de Cima; e área Marúbo na região do igarapé Jacurapá e rio Novo de Cima; no alto Ituí, área Guaríba na região dos igarapés Pentiaço, Pentiaquinho, Taboca, Pupunha, Água Branca, Cruz, Carrapato, Preto, Guariba, Cedrinho, Colônia e rio Paraguaçu, incluindo neste o igarapé Água Preta; no médio rio Itaquá, área Kullna (Arawá) na região do igarapé São João; no alto rio Itaquá, área Kanamarí na região dos igarapés Chôa, São Vicente, Jatobá, Açai, Boto, Cedro, Nova Vida, Preto e rio das Pedras; no alto rio Jutá, área Kanamarí na região dos igarapés Queimado, Dávi, Caraná, Nauá e rio Juruazinho.

As áreas ocupadas por índios isolados, de sua parte, são identificadas nas seguintes regiões: no alto rio Jutá, presença Tukano na região do igarapé Dávi e alto rio Curuena, incluindo neste os igarapés Lobo, Taboca e Jacundá; dos chamados Índios do Jandiatuba na região do igarapé Lobo; e de índios arredios com denominação desconhecida nas cabeceiras e alto curso do próprio Jutá; no alto rio Jandiatuba, presença de índios arredios na região dos igarapés Jutazinho, Califórnia, Botelho, Paciência, Catuquino, Móa, Alerta, Preto e Branco; no baixo e médio rio Itaquá, presença de índios arredios na região dos igarapés Leopoldina e Lambanca; dos chamados Índios do Jandiatuba na região dos igarapés Fraternidade, São José e Chôa; e Korúbo na região dos igarapés Correia, Marúbo e rio Branco; no baixo rio Ituí, presença Korúbo na região dos igarapés Quebrado, Tronqueira, Iracema, Coari e rio Novo de Baixo; no médio rio Ituí, presença Mayá nos igarapés Palmeira, Tigre e rio Negro; no rio Quixito, presença Korúbo na região dos igarapés Pau Branco, Colônia e rio Esquerdo, incluindo neste o igarapé Caninana; e Mayá na região dos igarapés Piaçaba, Quixitinho e rio Esquerdo, incluindo neste o igarapé Samatima. Além dessas áreas, existem informações pontuais sobre a presença de índios isolados nas regiões do alto rio Ituí (igarapé Pentiaço), médio rio Ituí (rio Novo de Cima), médio rio Curuçá (rio Arrojo) e alto rio Jaquirana (rio Bata).

A identificação e delimitação da terra indígena Vale do Javari proposta pelo grupo técnico constituído pelas Portarias nº 174/PRES/95 e nº 158/PRES/96 abrange uma superfície de 8.457.000 hectares e perímetro de 2.140 km. Ela compreende as áreas de habitação permanente, atividades produtivas, e necessárias à preservação dos recursos ambientais e à reprodução física e cultural das comunidades indígenas que tradicionalmente ocupam a terra indígena Vale do Javari.

WALTER COUTINHO JR.

Diretoria de Assuntos Fundiários -DAF
Departamento De Demarcação - DEM
Memorial Descritivo De Delimitação
Denominação
Terra Indígena Vale do Javari
Aldeias Integrantes
Irari, Ituí, Lobo, Maronal, Massapé, Queimado, Rio Novo de Cima, São Luiz, São Salvador,
São Sebastião, Trinta e Um e Vida Nova
Grupos Indígenas
Kanamarí, Kullna (Arawá), Kullna (Pano), Marúbo, Matís, Mayorúna e Isolados.

Municípios: Atalaia do Norte, Benjamin Constant, São Paulo de Olivença e Jutá Estado: Amazonas
Administração Executiva Regional: Atalaia do Norte

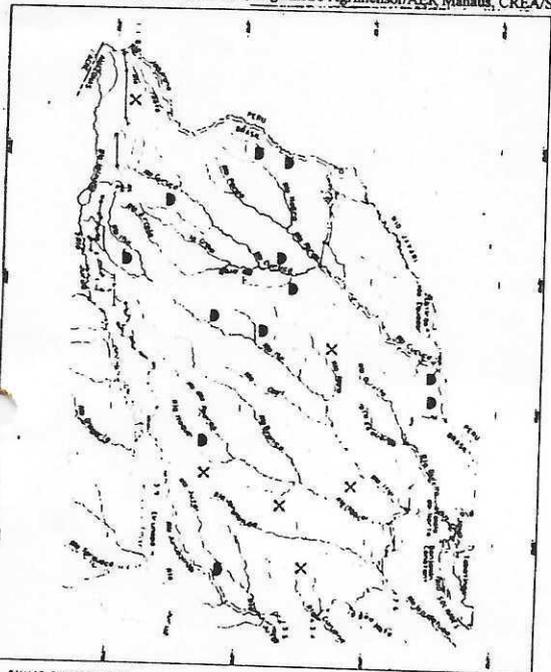
Extremo	Coordenadas Dos Extremos		Longitude
	Latitude		
Norte	04°20'55" S		70°59'50" Wgr
Leste	05°39'00" S		69°24'00" Wgr
Sul	07°18'05" S		72°18'47" Wgr
Oeste	06°53'20" S		73°43'20" Wgr
Base Cartográfica			
Nomenclatura	Escala	Órgão	Anos
SB.18-X-D; SB.18-Z-A; SB.18-Z-B; SB.18-Z-D;	1:250.000	RADAMBRASIL	1977, 78, 80 e 84
SB.19-V-A; SB.19-V-B; SB.19-V-C; SB.19-V-D;			
SB.19-Y-A; SB.19-Y-B; SB.19-Y-C			

Dimensões
Superfície: 8.457.000 ha (oito milhões, quatrocentos e sete mil hectares) aproximadamente.
Perímetro: 2.140 km (dois mil, cento e quarenta quilômetros) aproximadamente.

Descrição do Perímetro
NORTE: Partindo do Ponto 01 de coordenadas geográficas aproximadas 05°17'50" S e 72°52'10" WGr, situado na confluência de um igarapé sem denominação com o rio Jaquirana; daí, segue referido igarapé no sentido montante até o Ponto 02 de coordenadas geográficas aproximadas 05°21'00" S e 72°46'20" WGr, situado na sua nascente; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 03 de coordenadas geográficas aproximadas 05°20'00" S e

72°44'00" WGr, situado na nascente de um igarapé sem denominação; daí, segue referido igarapé no sentido jusante até o Ponto 04 de coordenadas geográficas aproximadas 05°17'00" S e 72°40'40" WGr, situado na sua confluência com outro igarapé sem denominação; daí, segue referido igarapé no sentido montante até o Ponto 05 de coordenadas geográficas aproximadas 05°16'40" S e 72°40'40" WGr, situado na confluência de outro igarapé sem denominação; daí, segue pelo referido igarapé no sentido montante até o Ponto 06 de, coordenadas geográficas aproximadas 05°20'20" S e 72°34'10" WGr, situado na sua nascente; daí, segue por uma linha reta até o ponto 07 de coordenadas geográficas aproximadas 05°19'40" S e 72°31'40" WGr, situado na nascente do Igarapé Flecheira; daí, segue pelo referido igarapé no sentido jusante até o ponto 08, de coordenadas geográficas aproximadas 05°20'50" S e 72°17'40" WGr, situado na confluência de um igarapé sem denominação; daí, segue pelo referido igarapé no sentido montante, até o Ponto 09, de coordenadas geográficas aproximadas 05°22'20" S e 72°18'10" WGr, situado na confluência de outro igarapé sem denominação; daí, segue por uma linha reta até o ponto 10 de coordenadas geográficas aproximadas 05°24'00" S e 72°07'50" WGr, situado na confluência do Rio Pardo com o Rio Curuçá; daí, segue pelo último, no sentido jusante até o Ponto 11 de coordenadas geográficas aproximadas 04°26'40" S e 71°24'00" WGr, situado na sua confluência com o Rio Javari; daí, segue pelo referido rio no sentido jusante até o Ponto 12 de coordenadas geográficas aproximadas 04°23'10" S e 70°56'40" WGr, situado na confluência do Igarapé Irari; daí, segue pelo referido igarapé no sentido montante até o Ponto 13 de coordenadas geográficas aproximadas 04°28'10" S e 70°58'00" WGr, situado na confluência do Igarapé Esquerdo; daí, segue citado Igarapé no sentido montante até a sua nascente, no Ponto 14 de coordenadas geográficas aproximadas 04°38'40" S e 70°55'00" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 15 de coordenadas geográficas aproximadas 04°38'40" S e 70°55'00" WGr, situado na nascente do Igarapé Figueiredo; daí, segue pelo citado igarapé no sentido jusante até o Ponto 16 de coordenadas geográficas aproximadas 04°40'30" S e 70°46'20" WGr, situado na sua confluência com o Rio Quixito; daí, segue pelo referido rio no sentido jusante até o Ponto 17 de coordenadas geográficas aproximadas 04°30'10" S e 70°29'40" WGr, situado na foz do Igarapé Pau Branco; daí, segue referido igarapé no sentido montante até, o Ponto 18 de coordenadas geográficas aproximadas 04°39'10" S e 70°25'30" WGr, situado na confluência de um igarapé sem denominação; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 19 de coordenadas geográficas aproximadas 04°39'10" S e 70°15'40" WGr, situado na confluência do Rio Ituí com o Rio Itaquá; daí, segue à montante pelo Rio Itaquá, até o Ponto 20 de coordenadas geográficas aproximadas 04°47'20" S e 70°09'00" WGr, situado na confluência do Igarapé Leopoldina; daí, segue pelo referido igarapé até uma de suas nascentes, no Ponto 21 de coordenadas geográficas aproximadas 04°45'50" S e 70°00'50" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 22 de coordenadas geográficas aproximadas 04°46'00" S e 69°56'40" WGr, situado na margem de outro braço do referido igarapé; daí, segue pelo referido igarapé até sua nascente, no Ponto 23 de coordenadas geográficas aproximadas 04°49'20" S e 69°56'00" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 24 de coordenadas geográficas aproximadas 04°49'50" S e 69°54'00" WGr, situado nascente do Igarapé Purgatório ou São Pedro; daí, segue pelo citado igarapé no sentido jusante até o Ponto 25 de coordenadas geográficas aproximadas 04°52'00" S e 69°46'40" WGr, situado na sua confluência com o Rio Jandiatuba; daí, segue à jusante pelo referido rio, até o Ponto 26 de coordenadas geográficas aproximadas 04°45'20" S e 69°37'30" WGr, situado na confluência do Igarapé Jutazinho. LESTE: Do Ponto antes descrito, segue à montante pelo Igarapé Jutazinho, até a confluência de um igarapé sem denominação, no Ponto 27 de coordenadas geográficas aproximadas 04°57'10" S e 69°37'10" WGr; daí, segue pelo referido igarapé, até a sua nascente, no Ponto 28, coordenadas geográficas aproximadas 05°02'20" S e 69°34'20" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 29 de coordenadas geográficas aproximadas 05°06'00" S e 69°30'30" WGr, situado na margem esquerda do Igarapé Boa Vista; daí, segue pelo referido igarapé no sentido montante até o Ponto 30 de coordenadas geográficas aproximadas 05°14'00" S e 69°32'50" WGr, situado em uma de suas nascentes; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 31 de coordenadas geográficas aproximadas 05°15'40" S e 69°29'20" WGr, situado na nascente de um igarapé sem denominação; daí, segue pelo citado igarapé no sentido jusante até o Ponto 32 de coordenadas geográficas aproximadas 05°20'10" S e 69°25'20" WGr, situado na sua confluência com o Rio Curuena; daí, segue à montante pelo referido rio, até o Ponto 33 de coordenadas geográficas aproximadas 05°21'20" S e 69°25'20" WGr, situado na confluência de um igarapé sem denominação; daí, segue pelo referido igarapé até sua nascente, no Ponto 34 de coordenadas geográficas aproximadas 05°23'10" S e 69°24'00" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 35 de coordenadas geográficas aproximadas 05°39'00" S e 69°24'00" WGr, situado na confluência do Igarapé São Francisco com um igarapé sem denominação; daí, segue pelo último, no sentido montante até o Ponto 36 de coordenadas geográficas aproximadas 05°39'50" S e 69°26'20" WGr, situado na confluência de outro igarapé sem denominação; daí, segue pelo último igarapé referido até sua nascente, no Ponto 37 de coordenadas geográficas aproximadas 05°41'50" S e 69°26'40" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 38 de coordenadas geográficas aproximadas de 05°48'30" S e 69°26'40" WGr, situado na confluência do Rio Juruazinho com o Rio Jutá; SUL: Do ponto antes descrito, segue no sentido montante pelo Rio Juruazinho até a sua nascente, no Ponto 39 de coordenadas geográficas aproximadas 06°36'00" S e 70°24'30" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 40 de coordenadas geográficas aproximadas 06°33'30" S e 70°28'50" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 41 de coordenadas geográficas aproximadas 06°34'40" S e 70°28'50" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 42 de coordenadas geográficas aproximadas 06°34'20" S e 70°30'30" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 43 de coordenadas geográficas aproximadas 06°32'00" S e 70°34'40" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 44 de coordenadas geográficas aproximadas 06°36'10" S e 70°36'10" WGr; daí, segue por uma linha reta até o Ponto 45 de coordenadas geográficas aproximadas 06°36'10" S e 70°40'30" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 46 de coordenadas geográficas aproximadas 06°39'00" S e 70°42'40" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 47 de coordenadas geográficas aproximadas 06°39'00" S e 70°45'10" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 48 de coordenadas geográficas 06°41'45" S e 70°47'00" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 49 de coordenadas geográficas aproximadas 06°43'15" S e 70°49'30" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 50 de coordenadas geográficas aproximadas 06°42'50" S e 70°51'20" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 51 de coordenadas geográficas aproximadas 06°43'15" S e 70°51'45" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 52 de coordenadas geográficas aproximadas, 06°42'10" S e 70°54'00" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 53 de coordenadas geográficas aproximadas 06°43'00" S e 70°54'00" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 54 de coordenadas geográficas aproximadas 06°43'00" S e 70°55'30" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 55 de coordenadas geográficas aproximadas 06°40'25" S e 70°55'48" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 56 de coordenadas geográficas aproximadas 06°39'03" S e 70°59'43" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 57 de coordenadas geográficas aproximadas 06°39'27" S e 71°04'47" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 58 de coordenadas geográficas aproximadas 06°41'21" S e 71°06'45" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 59 de coordenadas geográficas aproximadas 06°43'30" S e 71°11'11" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 60 de coordenadas geográficas aproximadas 06°43'22" S e 71°16'21" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 61 de coordenadas geográficas aproximadas 06°41'12" S e 71°18'21" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 62 de coordenadas geográficas aproximadas 06°40'56" S e 71°20'24" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 63 de coordenadas geográficas aproximadas 06°44'43" S e 71°22'51" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 64 de coordenadas geográficas aproximadas 06°46'00" S e 71°24'03" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 65 de coordenadas geográficas aproximadas 06°47'00" S e 71°24'35" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 66 de coordenadas geográficas aproximadas 06°47'21" S e 71°25'24" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 67 de coordenadas geográficas aproximadas 06°50'40" S e 71°27'17" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 68 de coordenadas geográficas aproximadas 06°51'37" S e 71°28'14" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 69 de coordenadas geográficas aproximadas 06°50'36" S e 71°29'43" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 70 de coordenadas geográficas aproximadas 06°51'41" S e 71°31'04" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 71 de coordenadas geográficas aproximadas 06°51'45" S e 71°32'17" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 72 de coordenadas geográficas aproximadas 06°56'17" S e 71°33'02" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 73 de coordenadas geográficas aproximadas 06°55'24" S e 71°35'29" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 74 de coordenadas geográficas aproximadas 06°56'53" S e 71°35'56" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 75 de coordenadas geográficas aproximadas 06°57'54" S e 71°37'34" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 76 de coordenadas

geográficas aproximadas 06°57'50" S e 71°38'38" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 77 de coordenadas geográficas aproximadas 06°55'12" S e 71°37'34" WGr; daí, segue por uma linha reta, o Ponto 78 de coordenadas geográficas aproximadas 06°53'10" S e 71°40'24" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 79 de coordenadas geográficas aproximadas 06°52'30" S e 71°42'17" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 80 de coordenadas geográficas aproximadas 06°54'43" S e 71°42'50" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 81 de coordenadas geográficas aproximadas 06°54'51" S e 71°44'27" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 82 de coordenadas geográficas aproximadas 06°53'55" S e 71°45'16" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 83 de coordenadas geográficas aproximadas 06°54'47" S e 71°48'14" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 84 de coordenadas geográficas aproximadas 06°59'30" S e 71°47'00" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 85 de coordenadas geográficas aproximadas 07°00'00" S e 71°56'40" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 86 de coordenadas geográficas aproximadas 07°02'00" S e 71°54'00" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 87 de coordenadas geográficas aproximadas 07°05'20" S e 71°53'40" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 88 de coordenadas geográficas aproximadas 07°06'18" S e 71°54'20" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 89 de coordenadas geográficas aproximadas 07°08'10" S e 71°54'00" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 90 de coordenadas geográficas aproximadas 07°07'50" S e 71°58'50" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 91 de coordenadas geográficas aproximadas 07°05'00" S e 72°01'00" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 92 de coordenadas geográficas aproximadas 07°06'21" S e 72°01'47" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 93 de coordenadas geográficas aproximadas 07°08'18" S e 72°11'19" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 94 de coordenadas geográficas aproximadas 07°11'04" S e 72°12'34" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 95 de coordenadas geográficas aproximadas 07°10'50" S e 72°17'30" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 96 de coordenadas geográficas aproximadas 07°07'58" S e 72°17'58" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 97 de coordenadas geográficas aproximadas 07°08'00" S e 72°19'21" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 98 de coordenadas geográficas aproximadas 07°07'48" S e 72°19'51" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 99 de coordenadas geográficas aproximadas 07°08'30" S e 72°22'20" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 100 de coordenadas geográficas aproximadas 07°06'37" S e 72°27'42" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 101 de coordenadas geográficas aproximadas 07°07'38" S e 72°29'27" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 102 de coordenadas geográficas aproximadas 07°07'38" S e 06°55" S e 72°34'43" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 103 de coordenadas geográficas aproximadas 07°06'55" S e 72°37'09" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 104 de coordenadas geográficas aproximadas 06°59'35" S e 72°41'51" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 105 de coordenadas geográficas aproximadas 06°57'17" S e 72°41'55" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 106 de coordenadas geográficas aproximadas 06°53'51" S e 72°40'08" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 107 de coordenadas geográficas aproximadas 06°53'51" S e 72°42'01" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 108 de coordenadas geográficas aproximadas 06°53'51" S e 72°42'01" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 109 de coordenadas geográficas aproximadas 06°53'51" S e 72°42'01" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 110 de coordenadas geográficas aproximadas 07°00'00" S e 72°51'04" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 111 de coordenadas geográficas aproximadas 07°00'00" S e 73°05'30" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 112 de coordenadas geográficas aproximadas 06°55'00" S e 73°10'25" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 113 de coordenadas geográficas aproximadas 06°55'00" S e 73°12'58" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 114 de coordenadas geográficas aproximadas 06°56'10" S e 73°34'40" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 115 de coordenadas geográficas aproximadas 06°56'10" S e 73°34'40" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 116 de coordenadas geográficas aproximadas 06°57'00" S e 73°38'30" WGr; daí, segue por uma linha reta, até o Ponto 117 de coordenadas geográficas aproximadas 06°57'40" S e 73°42'20" WGr, situado na nascente de um igarapé sem denominação; daí, segue pelo referido igarapé, no sentido jusante, até o ponto 118, de coordenadas geográficas aproximadas 06°53'20" S e 73°43'20" WGr situado na confluência com a margem direita do Rio Jaquirana. OESTE: Do Ponto antes descrito, segue no sentido jusante pelo Rio Jaquirana até o Ponto 01, início da descrição deste perímetro. Responsável Técnico pela Identificação dos Limites: Sebastião Carlos Batista, Engenheiro Agrimensor/AER, Manaus, CREA/SP 77.417/D.



SINAIS CONVENCIONAIS

- LINHA DE FRENTE DO TERRENO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - DAF		CRIE E. BELMINEIRO Rua do Rio Negro, 100 - Belém - PA CEP: 66010-000	
TERRA INDÍGENA VALE DO JAVARI Município de São Paulo do Ocuilte e Jari Estado do Pará		Área: 1.200.000 m² Área: 1.200.000 m² Área: 1.200.000 m²	

(Of. nº 452/98)

Ministério do Exército

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 299, DE 26 DE MAIO DE 1998

Cassa a autonomia administrativa de Organização Militar. Concede autonomia administrativa. Designa Unidade Gestora Sucessora.

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, Interino, no uso da competência que lhe confere o art. 28, inciso VIII, do Decreto nº 93.188, de 29 de agosto de 1986, tendo em vista o que prescreve a Portaria Ministerial nº 015, de 15 de janeiro de 1998, e de acordo com o que propõe a Secretaria de Economia e Finanças, resolve:

Art. 1º Cassar, por mudança de denominação, em 30 de junho de 1998, a autonomia administrativa do Centro de Instrução e Aperfeiçoamento de Sargentos - Sul (CIAS-SUL), CODOM 01592-5, com sede na cidade de Cruz Alta-RS.

Art. 2º Conceder, por mudança de denominação, a partir de 1º de julho de 1998, autonomia administrativa, à Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos (EsAS), CODOM 04855-3, com sede na cidade de Cruz Alta-RS.

Art. 3º Designar, a partir de 1º de julho de 1998, como Unidade Gestora Sucessora do Centro de Instrução e Aperfeiçoamento de Sargentos - Sul (CIAS-SUL), CODOM 01592-5, para fins administrativos e contábeis, a Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos (EsAS), CODOM 04855-3.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GLEUBER VIEIRA

(Of. nº 1.175/98)

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

8ª Região Militar

DESPACHOS

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no inciso IV do Art. 24, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, junto às Empresas Carvalho & Pereira Ltda (NB REAUTO), Comercial Auto Peças São Bento Ltda e J. Teixeira Silva (AUTO MECÂNICA BENTEVI) relativa ao fornecimento de peças e serviços, para as viaturas da 23ª Bda Inf Si que se encontram em operações na região de Parauapebas-PA, realizando o transporte de pessoal e suprimento de todas as classes, de acordo com o processo de nº 002/98.

Marabá-PA, 22 de maio de 1998
 Cel Com LUIZ CARLOS CUNHA TEIXEIRA
 Ordenador de Despesas do 23º Batalhão Logístico de Selva

Ratifico a decisão do OD do 23º Batalhão Logístico de Selva, exarada no processo nº 002/98, referente à dispensa de licitação, acima caracterizada, nos termos mencionados do Art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Belém-PA, 22 de maio de 1998
 Gen Bda PEDRO FERNANDO MALTA
 Comandante

(Of. nº 33/98)

COMANDO MILITAR DO LESTE

1ª Região Militar

DESPACHOS

Processo Inexigibilidade de Licitação nº 03/98 HCE
 Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, referente a separação e manutenção do Central do Sistema de Vídeo CV 100 - 7243071, a ser executada pelo representante exclusivo do fabricante do equipamento de acordo com o processo nº. 03/98-HCE, perfazendo o total de R\$ 2.969,50 (dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), atendendo a requisição do Chefe da Subdivisão de Serviços de Engenharia do HCE.

Rio de Janeiro-RJ, 4 de maio de 1998
 Cel Int QEMA VITOR HUGO MENINÊA
 Ordenador de Despesas do Hospital Central do Exército

Ratifico a decisão do Ordenador de Despesas do Hospital Central do Exército, exarada no Processo nº 03/98-HCE, referente a Inexigibilidade de Licitação acima caracterizada, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Rio de Janeiro-RJ, 7 de maio de 1998
 Gen Div ANTONIO APPARÍCIO IGNÁCIO DOMINGUES
 Comandante

Processo Inexigibilidade de Licitação nº 4/98 HCE
 Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, referente ao conserto de um acelerador linear MEVATRON MDX série 01947, a ser executada pelo representante exclusivo do